



**ADITIVO Nº 39/2021**

**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 - PROCESSO Nº 82/2020.**

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.191.331-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa neste Município de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.924.940/0001-26, com sede à Rua Alexandre Gugelmin, nº 139, Vila Juliana, CEP 83306-090, Piraquara/PR, telefone (041) 3598-9962 e e-mail [jlf.alimentos@gmail.com](mailto:jlf.alimentos@gmail.com), neste ato devidamente representada pelo senhor **Lourival Ferreira**, portador do RG nº 892.415-5 e CPF nº 080.572.149-53, Proprietário, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes aceitam de comum acordo que o presente termo, resulta na alteração da Ata de Registro de Preço nº 86/2020 que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de carnes, derivados e frios**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em razão da solicitação de realinhamento de preço com justificativa, apresentada pela empresa contratada, Comunicação Interna nº 394/2021 do Departamento de Educação, média de mercado e Parecer Jurídico nº 187/2021, fica alterado valor dos **itens 18 e 20**, conforme abaixo:

Item	Und.	Descrição	Marca	Valor Anterior	Valor Atual
18	Kg	<b>CÓD. 07.0937 - Carne Bovina - Paleta (cubos) - IQF.</b> Carne bovina sem osso, congelada em cubos. Embalagem de 2 Kg. Deve conter no máximo 10% de gorduras totais, ausência de cartilagens e osso. Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos ou sacos de nylon poly litografados, do próprio fabricante, reembalados em caixas de papelão reforçado. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor característica, não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade mínima de 12 (doze) meses, não podendo a data de fabricação ser superior a 15 dias no ato da entrega. O produto deve ser entregue congelado, em temperatura de -18°C, sem acúmulo de líquido e cristais de gelo que indiquem que a carne foi recongelada. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.	<b>Patriota</b>	R\$ 24,80	<b><u>R\$ 26,85</u></b>
20	Kg	<b>CÓD. 07.0939 - Carne Bovina - Paleta (iscas) - IQF.</b> Carne bovina sem osso, congelada em iscas. Embalagem de 2 Kg. Deve conter no máximo 10% de gorduras totais, ausência de cartilagens e osso. Embalagem: sacos plásticos resistentes e atóxicos ou sacos de nylon poly litografados, do próprio fabricante, reembalados em	<b>Patriota</b>	R\$ 24,80	<b><u>R\$ 26,85</u></b>



		caixas de papelão reforçado. As embalagens devem estar íntegras (lacradas), e a carne deve apresentar textura firme, cor característica, não poderão apresentar cheiro desagradável, superfície viscosa, nem exsudados. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Para o seu transporte deverão ser utilizados veículos refrigerados ou isotérmicos e bem higienizados em seu interior. Validade mínima de 12 (doze) meses, não podendo a data de fabricação ser superior a 15 dias no ato da entrega. O produto deve ser entregue congelado, em temperatura de -18°C, sem acúmulo de líquido e cristais de gelo que indiquem que a carne foi recongelada. Produtos fora da especificação não serão aceitos e serão devolvidos.			
--	--	--	--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu, 16 de agosto de 2021.

**Vinícius Brandão de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**JLF Distribuidora de Alimentos Eireli**  
**Lourival Ferreira**  
RG nº 892.415-5  
CPF nº 080.572.149-53

**Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos**  
Dir. Educação  
Gestora do Contrato

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** JLF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

**CNPJ:** 33.924.940/0001-26

**ADITIVO Nº 39/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2020**

**DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2021

**VIGÊNCIA:** 16/08/2021 à 04/11/2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 – PROCESSO Nº 82/2020**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, DERIVADOS E FRIOS

**ADVOGADO(S):** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

[juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, 16 de agosto de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** Edithe Gavazzoni Tavares dos Santos

**Cargo:** Diretora do Departamento de Educação

**CPF:** 103.455.308-96

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

**Nome:** Lourival Ferreira

**Cargo:** Proprietário

**CPF:** 080.572.149-53

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**Nome:** Vinicius Brandão de Queiróz

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF:** 376.475.338-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_